

Caderno 2

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 166/2013-DGPC/PAD DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621418

CONSIDERANDO: os termos do artigo 98, da Lei Complementar nº 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO: a conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2010-DGPC/PAD, de 21.07.2010, instaurado com o objetivo de apurar os fatos atribuídos à servidora ROSA MARIA SARMENTO REIS - Escrivã de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante que, ao final dos trabalhos, concluiu pela responsabilidade da servidora, pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 74, incisos XXXIX c/c artigo 81, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica através do Exame e Parecer nº 872/2012-CONJUR, discordando do entendimento da Comissão Processante;

CONSIDERANDO: que a servidora indiciada nestes autos fora demitida do cargo de Escrivã de Polícia Civil, através do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2010-DGPC/PAD, de 20.05.2010, cujo ato de demissão foi publicado no D.O.E. nº 32.515, de 05/11/2013;

RESOLVE:

I - SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2010-DGPC/PAD, de 21.07.2010, instaurado com o objetivo de apurar os fatos atribuídos à servidora ROSA MARIA SARMENTO REIS - Escrivã de Polícia Civil;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as devidas providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 031/2013-DGPC/PAD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621428

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 256/2012-GAB/Corregepol, de 11/07/2013, instaurada com o objetivo de apurar a conduta do servidor LUIZ ROBERTO NICACIO DA SILVA - Delegado de Polícia Civil teria, em tese, mantido presos na carceragem da Delegacia de Acará, MARCOS ANTONIO VALADARES CARDOSO e outros, sem o respectivo procedimento policial, fato ocorrido em 15/05/2012, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado a servidor LUIZ ROBERTO NICACIO DA SILVA - Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5361206/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIX, XXXIX e XLI, da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR as servidoras ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública,

ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual; IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 032/2013-DGPC/PAD DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621431

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 527/2013-GAB/Corregepol, de 10/10/2013, instaurada com o objetivo de apurar a conduta do servidor CLOVIS LOPES DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil, que teria, em tese, protelado ato de ofício, deixando de cumprir diligências e remeter procedimentos policiais à Justiça no prazo legal, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para uma única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor CLOVIS LOPES DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 63550/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XVII e XLI, da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR as servidoras ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA, CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE e MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual; IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 157/2013 DGPC/PAD/DIVERSOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621447

CONSIDERANDO: a conclusão do PAD nº 019/2011-DGPC/PAD, de 18/04/2011, que apurou ilícito administrativo atribuído, em tese, ao servidor JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO - Delegado de Polícia Civil, tipificado no artigo 74, incisos VII, XVII e XLI, da Lei Complementar nº 022/94;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante que concluiu pela responsabilização administrativa do servidor JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO - Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 136/2012 - CONJUR, firmado pela Consultoria Jurídica Ambrosina Lima, concordando com a conclusão do trio processante;

RESOLVE:

I - APLICAR a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor JURANDIR JESUS DE FIGUEIREDO - Delegado de Polícia Civil, por transgressão ao art. 74, inciso VII, XVII e XLI, da Lei Complementar nº 022/94, a qual deverá, em razão da conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, conforme prevê o art. 79, § 1º do mesmo diploma legal;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências necessárias ao pleno cumprimento do presente ato;

III - Determinar à Chefe de Gabinete que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 158/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621558

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009/2013-DGPC/PAD, de 06/11/2013, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 009/07-DGPC/PAD, de 16/04/2007, publicada no Diário Oficial nº 30.907, de 18/04/2007;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, REGINA MÂRCIA RAIOL

LIMA, Delegadas de Polícia Civil e MÂRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã da Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2007-DGPC/PAD, de 16/04/2007, publicada no Diário Oficial nº 32.387, de 30.04.2013, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09/11/2013.

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621368

Contrato: 48-013

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar novos para atender a frota de veículos pertencentes à PMPA.

Valor Total: 28.500,00

Data Assinatura: 28/11/2013

Vigência: 02/12/2013 a 01/12/2014

Pregão Eletrônico: 7/13

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06181134264720000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: JOSÉ MOURA & CIA LTDA

Endereço: Av Vsc de Souza Franco, 829

CEP. 66053-000 - Belém/PA Email: adm@impneus.com.br

Telefone: 9132238136 Fax: 9132229796

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621373 PORTARIA: 4599DC-DF-13

Objetivo: REFORÇAR O POLÍCIAMENTO.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL

Destino(s):

ULIANOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57581301/AGLAMILSON CHARLES MARQUES DE OLIVEIRA (SD

PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 29/06/2013 a 30/06/2013

54188791/ARLENSE NILO DIAS DE ABREU (SGT PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 29/06/2013 a 30/06/2013

57582111/EUSEBIO DOS SANTOS ALENCAR (CB PM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 29/06/2013 a 30/06/2013

57961301/MACSON ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS (CB PM)

/ 1.0 diárias (Alimentação) / de 29/06/2013 a 30/06/2013<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621381 PORTARIA: 4598DC-DF-13

Objetivo: REFORÇAR O POLÍCIAMENTO.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: DOM ELISEU/PA - BRASIL

Destino(s):

ULIANOPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55787101/CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO (CB PM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 29/06/2013 a 30/06/2013

57581901/CICERO DE SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação)

/ de 29/06/2013 a 30/06/2013

50434172/JEDSON LIMS DE OLIVEIRA (CB PM) / 1.0 diárias

(Alimentação) / de 29/06/2013 a 30/06/2013

52006601/JOZIMAR FERREIRA FIGUEIREDO (CB PM) / 1.0

diárias (Alimentação) / de 29/06/2013 a 30/06/2013<br

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621392 PORTARIA: 4606DC-DF-13

Objetivo: REFORÇAR O POLÍCIAMENTO

Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84

Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL

Destino(s):

DOM ELISEU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57581301/AGLAMILSON CHARLES MARQUES DE OLIVEIRA (SD

PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 22/09/2013 a 23/09/2013

53895001/ANTONIO JOSE DA SILVA MENDES (CB PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 22/09/2013 a 23/09/2013

572317641/ANTONIO JUNIOR GALVÃO MESQUITA (SD PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 22/09/2013 a 23/09/2013

572217921/BRUCE RIBEIRO LIMA (SD PM) / 1.0 diárias

(Completa) / de 22/09/2013 a 23/09/2013

57582111/EUSEBIO DOS SANTOS ALENCAR (CB PM) / 1.0

diárias (Completa) / de 22/09/2013 a 23/09/2013